

**Procedimento Concursal para constituição de reservas de recrutamento ENFERMEIROS
Conforme deliberação do Conselho de Administração de 09/10/2025**

ATA Nº 1

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas catorze horas, reuniram os enfermeiros nomeados pelo Conselho de Administração, para promover procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de enfermeiros, para celebração de contrato de trabalho sem termo e/ou a termo resolutivo certo e/ou incerto, ao abrigo do Código de Trabalho e do Acordo Coletivo de Trabalho dos profissionais de enfermagem dos Hospitais EPE, publicado no boletim do trabalho e emprego nº 11/2018 de 22 março e da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, em função das necessidades institucionais que venham a ocorrer para o exercício de funções de enfermeiro constantes no Artigo 9º do Decreto-Lei nº 247/2009 de 22 de setembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 71/2019, de 27 de maio, e que envolve a realização de trabalho por turnos rotativos, incluindo noturnos, distribuídos pelos sete dias da semana, nas unidades/estruturas que compõem a ULS RL, mediante a seguinte referência:-----

Refª Enf/01: Hospital Santo André; -----

O júri é constituído pela enfermeira gestora Adélia Conceição Rodrigues na qualidade de presidente, pelos enfermeiros especialistas Gonçalo José Ferreira Clemêncio Pereira e Luís Miguel Aleixo de Oliveira Gueifão na qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos, e pela enfermeira especialista Carla Patrícia Lopes Costa e enfermeiro João André Fernandes dos Santos como vogais suplentes. -----

Nas reuniões do júri estarão sempre três dos seus membros sendo que o primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos legais. -----

O júri deliberou por unanimidade a apresentação obrigatória, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: -----

1. Formulário de admissão, corretamente preenchido, acompanhado em anexo pelos documentos seguidamente descritos. Todos os documentos devem obrigatoriamente integrar um ficheiro único, em formato PDF (*Portable Document Format*) e dispostos na seguinte ordem: -----
 - a) Cópia dos documentos de identificação (bilhete de identidade/cartão cidadão; número de identificação fiscal); -----
 - b) Declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de validação das condições de exercício profissional (disponibilizada através balcão único da Ordem dos Enfermeiros, on-line) ou cópia da cédula profissional válida; -----
 - c) Cópia de certificado(s) das habilitações académicas com nota final de curso; -----



d) Contagem de tempo de serviço em meses; -----

e) *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, até três páginas, onde se façam constar os itens a avaliar pelo júri; -----

2. Os documentos comprovativos referentes às rubricas seguintes, devem ser agrupados por secções devidamente identificadas, conforme as siglas apresentadas e incorporados no ficheiro PDF:

AFF: Atividades formativas frequentadas, no âmbito da saúde; -----

AFM: Atividades formativas ministradas no âmbito da saúde; -----

TPC: Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico-----

ADI: Atividades docentes e/ou de investigação, incluindo orientação de alunos no âmbito da Licenciatura de Enfermagem; -----

POS: Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. -----

Todas as experiências que interferem na classificação devem ser obrigatoriamente comprovadas, sob pena de não serem valoradas. -----

A não apresentação no prazo de candidatura de qualquer um dos documentos válidos referidos no ponto 1, implica a não admissão ao processo de recrutamento. -----

Não serão considerados: -----

- Atividades profissionais ou formações realizadas em datas anteriores ao término da licenciatura; -----
- Documentos enviados através de links para qualquer Cloud da Web ou imagens coladas no corpo de mensagem do e-mail, ou enviados extra ao documento PDF único solicitado anteriormente; -----
- Comprovativos redigidos em língua estrangeira (deverão ser traduzidos em língua portuguesa e com selo de tradutor certificado) à exceção de certificados emitidos por entidades formadoras Portuguesas;
- As candidaturas que possuam falsas declarações; -----

O Júri declina toda a responsabilidade da exclusão automática do correio eletrónico enviado, decorrente da política de segurança interna por deteção de vírus informáticos e/ou por ficheiros que se apresentam corrompidos e impeçam a sua abertura; -----

Foi aprovado pelo Júri, que as listas dos candidatos admitidos e excluídos, e listas dos resultados, serão afixadas em placard interno do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULS-RL - rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria. -----

O método de seleção a utilizar no presente concurso é a avaliação curricular, de acordo com os artigos nºs 6 e 7 da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, sendo a classificação final na escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: -----

AC= EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CL + ADI + POS-----

AC: avaliação curricular -----

EP: Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, e o tempo de serviço; -----

PGT: A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; -----

AFF: Atividades formativas frequentadas, no âmbito da saúde, até ao máximo de 35 horas, nos últimos 5 anos; -----

AFM: Atividades formativas ministradas no âmbito da saúde; -----

TPC: Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico; -----

CL: Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem; -----

ADI: Atividades docentes e/ou de investigação, incluindo orientação de alunos no âmbito de Enfermagem;

POS: Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. -----

Grelha avaliação curricular: -----

Itens a avaliar	valoração
EP máximo 3 valores (não considerados recibos vencimento ou contratos)	
a) Experiência profissional de 0 a 12 meses	2 valores
b) Experiência profissional >12 meses <36 meses	Acresce 0,25 valores
c) Experiência profissional ≥36 meses	Acresce 0,5 valores
d) Experiência profissional >6 meses em unidades hospitalares ou em cuidados de saúde primários.....	Acresce 0,15 valores
e) Experiência profissional em unidades/estruturas que compõem a ULS RL	Acresce 0,1 valores
PGT máximo 1 valor	
a) Sem participação em grupos e/ou comissões	0 valores
b) Até 1 participação em grupo e/ou comissão	0,4 valores
c) Mais de 1 participação em grupos e/ou comissões	Acresce 0,6 valores
AFF máximo 2 valores (*)	
a) ≤ 8 horas (máximo 0,2 valores)	0,1 valores/cada
b) >8 a 35 horas (máximo 0,4 valores)	0,2 valores/cada
c) >36 a 149 (máximo 0,3 valores)	0,3 valores
d) ≥150 horas (máximo 0,4 valores)	0,4 valores
e) Mestrado/pós-licenciatura.....	0,7 valores
AFM máximo 1 valor	
a) Sem atividades formativas ministradas	0 valores
b) Com atividades formativas ministradas	0,25 valores/cada
TPC máximo 2 valores (certificados pela entidade responsável promotora, identificação do local, data de comunicação e trabalho comunicado em autoria ou coautoria)	
a) Sem trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico	0 valores
b) Com trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico	0,5 valores/cada

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CL máximo 8 valores	
a) menor do que 15 valores	7,5 valores
b) De 15 a 20 valores	Acresce 0,5 valores
ADI máximo 1 valor	
a) Sem atividades docentes e/ou de investigação	0 valores
b) Com atividades docentes e/ou de investigação	1 valores
POS máximo 2 valores	
a) Sem participação	0 valores
b) Com uma participação	0,75 valores
c) Com duas ou mais participações	Acresce 1,25 valores

(*) Nas atividades formativas frequentadas:

- Com a duração até 35 horas só serão consideradas as realizadas nos últimos cinco anos;
- os certificados de um dia, em que não conste o número de horas de formação, serão considerados <8 horas. --
- Aos certificados com mais de um dia de formação, onde não conste o número de horas, serão atribuídas 8 horas por cada dia.
- Nos certificados expressos em ECTS (European Credit Transfer System), a cada crédito europeu corresponderão 25 horas.
- Nos certificados expressos em CDP (Créditos de Desenvolvimento Profissional), e de acordo com o Regulamento de Acreditação e Creditação das Atividades Formativas, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 215 — 8 de novembro de 2017, é feita a seguinte correspondência: Formação com avaliação corresponde 0,15 CDP/1 hora (num máximo de 2,5 CDP por ação de formação) e formação sem avaliação corresponde 0,075 CDP/1 hora (num máximo de 2,5 CDP por ação de formação), evento técnico-científico corresponde 0,05 CDP (num máximo de 0,6 CDP por evento técnico científico).-----

Os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos da lista de classificação final, não sendo elegíveis para eventual contratação.

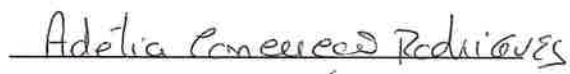
Os Critérios de desempate cumprem o disposto no nº 2 do artigo 29º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho:

- a) maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado. -----
- b) habilitação académica de grau mais elevado;
- c) classificação final mais elevada na licenciatura em Enfermagem;
- d) menor número de identificação atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.

A presente ata será facultada aos candidatos se solicitada pelos mesmos.

E nada mais havendo a deliberar, o Júri deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

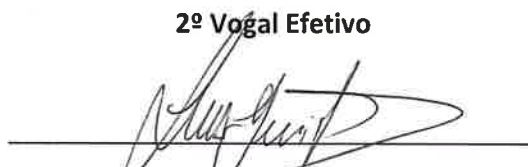
Presidente


(Adélia Conceição Rodrigues)

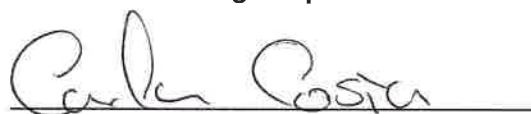
1º Vogal Efetivo


(Gonçalo José Ferreira Clemêncio Pereira)

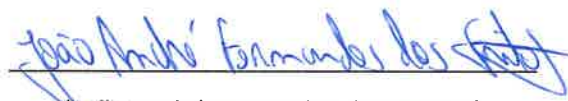
2º Vogal Efetivo


(Luís Miguel Alexo de Oliveira Gueifão)

1º Vogal Suplente


(Carla Patrícia Lopes Costa)

2º Vogal Suplente


(João André Fernandes dos Santos)